



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processos nº 00600-00046741/2024-44-e

Objeto: Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, SEM CORANTES, PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DAS ESPÉCIES FELINA E CANINA (ADULTO E FILHOTE), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025/SML/PVH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP Nº 043.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Empresa **M.A.P DOS SANTOS CNPJ: 08.830.492/0001-54** interessada em participar do certame apresentou questionamento, contra o Edital do Pregão em epígrafe conforme transcritos nesta resposta.

I. RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Informo que a íntegra da peça está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Porto Velho ([PMPV - Portal da Transparência \(portovelho.ro.gov.br\)](http://PMPV - Portal da Transparência (portovelho.ro.gov.br)))

II. DAS ALEGAÇÕES E QUESTIONAMENTOS DA IMPUGNANTE

Em síntese e no essencial, a Impugnante alega que:

a) Que as especificações no lote nº 6 - RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES que está direcionada para a marca FINOTRATO seja alterado...

b) Que seja alterado no lote nº 6 - RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES para saco de 10,1kg, pois nem a FINOTRATO possui os sacos de 15kg não é um peso usual do mercado para esse tipo de ração.

c) Solicitamos que seja confirmada quais os reais preços estimados para este certame licitatório, haja visto que no edital possuem divergências conforme folhas em anexo.

III. DA ANÁLISE

Quanto ao alegado, inquirimos ao setor demandante, que prontamente, em síntese, respondeu que não procede a reclamação da impugnante, conforme transcrição abaixo:

"... Em resposta à alegação de restrição e direcionamento, informa-se que as características técnicas descritas no edital não se limitam exclusivamente à marca FINOTRATO. Existem outras marcas de ração para gatos filhotes no mercado que possuem as mesmas características nutricionais e funcionais ou equivalentes, aptas a atender aos requisitos do edital, garantindo a ampla participação e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Marcas de ração com características similares que atendem aos requisitos do edital:

- **Monello:** A linha Monello (e Select by Monello) frequentemente utiliza farinha de salmão e farinha de vísceras de aves, milho integral moído, farelo de glúten de milho. Incluem MOS (Mananoligossacarídeos) e ingredientes para saúde intestinal como polpa de beterraba e extrato de Yucca. Há produtos da Monello que contêm hexametáfosfato de sódio para saúde bucal.

- **Matsuda Pet (linha M-Line Filhote):** Esta marca brasileira se destaca por incluir biomassa de microalga liofilizada (*Schizochytrium* sp.) como fonte de DHA e EPA. A linha M-Line Gatos Filhotes também possui farinha de vísceras de aves, MOS, e extrato de Yucca, além de um perfil de vitaminas e minerais abrangente.

- **Special Cat (linha Ultralife Gatos Filhotes Sabor Salmão):** Esta ração também menciona farinha de salmão, DHA + prebiótico (MOS), extrato de Yucca e um bom teor de proteína para filhotes.

- **Quatree Supreme Gatos Filhotes (Salmão e Batata Doce):** Essa linha específica da Quatree menciona salmão como fonte de proteína, prebióticos (MOS e FOS), polpa de beterraba e extrato de Yucca para saúde intestinal.

- **Biofresh Gatos Filhotes:** Tipicamente utiliza farinha de vísceras de aves e inclui hexametáfosfato de sódio, MOS e biomassa de microalga (fonte de DHA), além de outros ingredientes funcionais para filhotes.

- **Zuppy Advance Gatos Filhotes:** Esta ração super premium também lista prebiótico MOS e Yucca para saúde intestinal e redução de odor nas fezes, além de um bom perfil de nutrientes para filhotes.

A inclusão de ingredientes como biomassa de microalga (*Schizochytrium* sp.) para DHA, hexametáfosfato de sódio para saúde dental, MOS e extrato de Yucca para saúde intestinal são características de rações de alta qualidade e são encontrados em diversas marcas no mercado, não se configurando como exclusividade de um único fabricante. A presença de ingredientes transgênicos (OGMs), como milho e/ou soja, também



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

é comum em muitos produtos devido à disponibilidade.

A Administração Pública busca a seleção da proposta mais vantajosa, o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de garantir a qualidade e a adequação do produto às necessidades dos animais assistidos, mas sem a intenção de direcionar ou restringir indevidamente a participação.

Diante do exposto, e considerando a existência de diversas marcas no mercado que atendem às especificações técnicas e nutricionais detalhadas, não se configura o alegado direcionamento. A descrição tem como objetivo assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, e não restringir a concorrência.

Quanto ao alegado para alteração de 15kg para 10,1kg na especificação do item 6 justificando que não são um peso usual do mercado para esse tipo de ração, não prospera pois na fase de Cotação de Preços houveram apresentação de cotações para o item, e não havendo nenhum questionamento ou dificuldade para a realização do mesmo.

Ademais, uma verificação preliminar em plataformas especializadas evidencia a disponibilidade do produto com o peso especificado no edital de licitação.

Em relação ao questionamento acerca dos valores divergentes constantes no edital, esclarece-se que os valores a serem considerados para fins de contratação são aqueles previstos no próprio edital, em conformidade com o quadro comparativo anexado ao mesmo, no Portal Compras Governamentais. O valor apresentado no Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade exclusiva de subsidiar a administração na realização do levantamento de preços, conforme previsto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares para análise da viabilidade econômica da contratação.

III. DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, com fulcro na legislação aplicável e no Edital de Licitação, considerando a manifestação da SEMA, decido CONHECER DA IMPUGNAÇÃO interposta por tempestiva, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos exatos termos das razões acima expostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

CIENTIFIQUE-SE a empresa questionante e divulgue-se esta RESPOSTA no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) no link licitações/pregão eletrônico 90049/2025, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2025

Lilian Mourão
Pregoeira - SML